

Anexo "B"

PROGRAMA EMERGENCIAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO SERRANA/RJ

A. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana/RJ tem como objetivo oferecer um financiamento ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para fazer frente aos efeitos das chuvas torrenciais ocorridas em janeiro de 2011, implementando ações de recuperação da malha viária e da estrutura urbana dos municípios atingidos.

B. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa contribuirá com ações de restabelecimento dos serviços críticos que foram interrompidos em consequência das perdas de capital físico, natural e social que houve devido à emergência, e ser tomadas providências imediatas e de médio prazo para implantação de infra-estrutura menos vulnerável às futuras chuvas.

O Programa contém 3 Componentes, apresentados a seguir:

COMPONENTES DO PROGRAMA

1 – OBRAS E SERVIÇOS

O plano de obras para as áreas de deslizamentos que afetam a infraestrutura deve estar baseado na definição de estruturas que garantam a estabilidade e a segurança nas zonas afetadas e circunvizinhas, por meio da construção e recuperação de: sistema viário, pontes, desvios, tratamento de taludes, muros de contenção, obras hidráulicas, obras de recuperação da cobertura vegetal, entre outras.

As obras do Componente 1 compreendem: reconstrução de pontes, estabilidade de taludes, proteção e contenção de encostas, margens de rios e encostas, recuperação ambiental e limpeza de sistemas de macro, meso e micro drenagem, recuperação de rodovias, ruas, acessos, calçadas e outros equipamentos urbanos.



2 – SUPERVISÃO DE OBRAS, AMBIENTAL E SOCIAL

Para assegurar a qualidade das obras a serem executadas, está previsto que o Órgão Executor realize, de forma coordenada com outras entidades estaduais e municipais, as obras com projetos e especificações técnicas aprovadas – por pessoal habilitado e capacitado – e realize as correspondentes supervisões técnicas, de acordo com as normas técnicas vigentes, inclusive da gestão dos aspectos sociais e ambientais cabíveis.

3 – ADMINISTRAÇÃO E CUSTOS DO PROGRAMA

O Órgão Executor contratará uma auditoria independente com o objetivo de auditar, durante o período de desembolso do empréstimo, a execução do Programa, verificando, com base nos instrumentos estabelecidos, a utilização dos recursos e os pagamentos efetuados com fundos do empréstimo e o cumprimento das condições contratuais.

As possíveis variações no orçamento do Programa poderão ser financiadas por meio dos recursos contemplados no subcomponente “Imprevistos”.

C. ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os critérios que os projetos deverão atender para serem declarados elegíveis estão listados em âmbitos gerais e específicos. Os gerais incluem: i) atividades que estejam localizadas dentro da área ou zona de emergência decretada pelo Estado; ii) atividades que tenham umnexo de causalidade com as emergências ocasionadas pelas chuvas de janeiro de 2011; e iii) ações que façam parte das rubricas financiáveis da operação. Os específicos incluem: i) terem sido identificados e priorizados pelo Mutuário; ii) contar com orçamento da contrapartida, caso seja necessário; iii) possuir documentação de apoio; e iv) cumprir a norma ambiental e social vigente no Estado do Rio de Janeiro e na República Federativa do Brasil para estes casos.

D. CUSTO, FINANCIAMENTO E DESEMBOLSOS

Quadro No. 1
Quadro Estimativo de Usos e Fontes (em US\$)

COMPONENTES		TOTAL	FONTES	
			CAF	Contrapartida
1.	Obras e Serviços	160.402.500	99.235.000	61.167.500
2.	Supervisão de obras, ambiental e social	1.500.000	0,00	1.500.000
3.	Administração e Custos do Programa	5.097.500	765.000	4.332.500
3.1	Auditorias	100.000	100.000	0,00
3.2	Comissão de financiamento e gastos de avaliação*	665.000	665.000	0,00
3.3	Imprevistos	4.332.500	0,00	4.332.500
TOTAL		167.000.000	100.000.000	67.000.000

* A Comissão de Financiamento (US\$ 650.000) será aplicada conforme a normativa vigente. Os gastos de avaliação correspondem ao montante fixo de US\$ 15.000 que seria cobrado uma única vez, quando for feito o primeiro desembolso.

E. ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Gestão ambiental e social do Programa.

Assim que ocorreram os eventos meteorológicos e que advieram suas conseqüências, o Estado de Calamidade Pública foi declarado pelos municípios afetados e referendado pelos governos federal estadual.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro por meio do Instituto Estadual de Meio Ambiente (INEA), do Departamento de Recursos Minerais do Estado e da Defesa Civil implantou uma central de monitoramento que realiza o acompanhamento das chuvas na região por meio de satélites, pluviômetros, sistemas de alarme e protocolos de emergência. Para evitar que as áreas de risco afetadas sejam ocupadas indevidamente pela população, o Estado e o Município estão elaborando novos mapas de risco e estabelecendo protocolos de monitoramento.

~~Devido à emergência e a situação de alto risco existente, a execução das obras do Programa estão amparadas pela legislação ambiental vigente. Para a classificação das intervenções (eventos) na Região Serrana, foi construída uma~~

matriz de risco que considerou a probabilidade de ocorrência do referido evento e o grau de seu impacto.

F. GESTÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

a) Gestão do Programa

As funções do “Órgão Executor” ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS) por intermédio da sua estrutura técnico-administrativa. A gestão e coordenação do Programa estão sob a responsabilidade da Sub-Secretaria Extraordinária de Reconstrução da Região Serrana desempenhando a função de Unidade Coordenadora do Programa (UCP), instalada no âmbito da SEOBRAS, que ficará encarregada exclusivamente de toda a gestão, supervisão e execução dos componentes que fazem parte do Programa.

b) Interrelação entre a CAF e o Órgão Executor

O Órgão Executor (SEOBRAS) será responsável perante à CAF por todos aqueles aspectos relacionados à execução e administração do empréstimo e pelo acompanhamento da realização do Programa. Manterá um fluxo oportuno de informação sobre o andamento do mesmo, com o apoio e em coordenação com a UCP, de acordo com os parâmetros especificados no contrato de empréstimo.

c) Mecanismo para realizar desembolsos

O Órgão Executor deverá, por meio da UCP, preparar nos formatos estabelecidos pela CAF, os pedidos de desembolso necessários para a execução do Programa, os quais serão assinados pelo(s) funcionário(s) autorizado(s), acompanhados da documentação pertinente.

d) Supervisão e acompanhamento

O Órgão Executor apresentará, para aprovação da CAF, semestralmente, durante o período de desembolso do empréstimo, relatórios sobre o avanço físico-financeiro do Programa e sobre o progresso das ações socioambientais, para tanto deverá dispor de instrumentos de Informações Gerenciais que permitam fornecer a informação solicitada com base nas guias para a apresentação de relatórios de situação (Relatório Inicial e de Avanços) oferecidas oportunamente pela CAF.